



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA**

**ATA DA LII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.**

1 Ao décimo quarto dia do mês de julho, do ano dois mil e vinte, às dezoito horas e quinze minutos, no  
2 auditório do **CRF-BA**, localizado na Av. Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob  
3 **Presidência do Dr. Alan Oliveira de Brito** e com as presenças dos Conselheiros Dra. Angela Maria de  
4 Carvalho Pontes – Vice-Presidente, Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral, e virtualmente do Dr.  
5 Mário Martinelli Júnior – Tesoureiro, Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, Dra. Luciane Aparecida  
6 Gonçalves Manganeli, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiáis, Dr. José Fernando Oliveira Costa, Dra. Tânia  
7 Maria Planzo Fernandes, Dr. Francisco José Pacheco dos Santos, do Conselheiro Federal Altamiro José  
8 dos Santos, dos Assessores da Diretoria Aline Coelho e Arivaldo Moraes e da funcionária Simone Silva foi  
9 realizada mais uma Reunião Plenária Ordinária, convocada para esta data e horário. Ausentes os  
10 Conselheiros Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas e o Dr. Bruno Andrade Amaral, os quais justificaram  
11 suas ausências, conforme determina o Regimento Interno do CRF-BA. O **Senhor Presidente**  
12 cumprimentou os presentes, passando para discussão a seguinte pauta: **Item I – Informes dos**  
13 **Conselheiros/Diretoria:** O **Dr. Alan** informou que o CRF-BA continua em funcionamento, para  
14 atender aos colegas e à população, com quadro reduzido de colaboradores, devido à pandemia do COVID  
15 19. Justificou que os que integram o grupo de risco estão trabalhando em esquema de home-office e que  
16 os demais estão trabalhando presencialmente, na sede e seccionais, com todos os cuidados para evitar a  
17 contaminação. Disse que a demanda está alta na sede e seccionais, mas que o Conselho está atendendo a  
18 todos, dentro das condições possíveis. Falou que a Diretoria tem se reunido para discutir formas de  
19 melhorar e facilitar o atendimento ao público, e que há a possibilidade de receber a documentação  
20 encaminhada por firmas e farmacêuticos para registro por e-mail, para evitar que as pessoas se desloquem  
21 ao Conselho sem necessidade, mas que posteriormente colocará o assunto em discussão. Falou que a  
22 fiscalização de estabelecimentos farmacêuticos continua acontecendo, mas que estão com o quadro  
23 reduzido de fiscais, pois alguns se encontram no grupo de risco e estão afastados. Falou que também foi  
24 realizada uma reunião com o setor financeiro, para avaliação do orçamento para o exercício de 2021. A  
25 **Dra. Angela** informou que a fiscalização se encontra funcionando com um número restrito de fiscais, pois  
26 50% dos fiscais integram o grupo de risco e os que não estão grupo de risco ficaram afastados também por  
27 outras doenças no período, ou suspeita de COVID 19, até a realização dos testes para comprovação da  
28 doença. Disse que na última semana os trabalhos foram retomados e que foi realizada uma ação conjunta  
29 com a Vigilância Sanitária, sendo fechada uma farmácia. Informou que participou como palestrante de  
30 uma Live na última semana que abordou a interferência da pandemia no Ensino de Graduação em  
31 Farmácia, a qual contou com mais de 300 visualizações e com a presença de Coordenadores de Cursos de  
32 Universidades Públicas Estaduais e Federais, além de Universidades Privadas. Disse que foi discutido o  
33 reflexo dessa pandemia no ensino, já que alguns professores estão realizando aulas de casa pela internet,  
34 enquanto outras Universidades estão paradas, ressaltando que, por conta disso, alguns semestres serão  
35 prorrogados. Comunicou que participou da entrega de carteiras aos novos profissionais, realizada no  
36 auditório do CRF-BA, sendo formados dois grupos pequenos, para que fosse possível manter o  
37 distanciamento, em virtude de alguns profissionais necessitarem da carteira para começar a trabalhar. O  
38 **Dr. Cleuber** informou que participou da entrega de carteiras nas duas últimas semanas, as quais contaram  
39 com número reduzido de profissionais, de 10 a 15 apenas, para que fosse possível entregá-las  
40 pessoalmente. Explicou que a diretoria decidiu realizar a entrega de carteiras semanalmente, para um  
41 pequeno número de profissionais, mantendo o distanciamento e as regras de higienização. Explicou que os  
42 colaboradores estão todos trabalhando das 9 às 15 horas, tendo alguns afastados por problemas de saúde.  
43 Disse que 02 colaboradores testaram positivo para COVID 19, mas que aplicaram o protocolo utilizado

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

44 pelo Hospital Otávio Mangabeira e FAPEX, afirmando que um já retornou ao trabalho e o outro continua  
45 afastado. O **Dr. Mario Martinelli** avisou que não tinha informes. O **Dr. Francisco** informou que  
46 participou da Live realizada no dia 07.07, que abordou a interferência da pandemia no Ensino dos Cursos  
47 de Graduação, representando a Coordenação do Curso de Farmácia da FTC, na qual alguns  
48 desdobramentos que foram sinalizados. Disse que a live contou com boa participação do público, tendo  
49 notado bem forte a distinção da execução nesse momento das ações entre o setor público e o privado, o  
50 que gerou reflexões e preocupações sobre a velocidade da incorporação, não somente dos recursos  
51 tecnológicos necessários para a continuidade num cenário de pandemia, mas principalmente frente à  
52 situação que enfrentam junto ao Ministério da Educação, o que provavelmente os levará a um cenário pós  
53 distanciamento social, de muitas flexibilizações com relação à execução dos cursos presenciais. Disse que  
54 muitas indagações surgiram e que há uma sugestão da Comissão de Ensino de que essa discussão seja  
55 trazida para um encontro remoto com os Coordenadores de Curso, visto que estão atravessando uma  
56 situação extremamente delicada. Falou que no processo da pandemia muitas mudanças e flexibilizações  
57 estão ocorrendo, e que muitas delas são em função de brechas que a legislação vem apresentando, o que  
58 vai impactar velozmente na condição do ensino, gerando um número bem grande de demissões e a  
59 incorporação do limite máximo hoje permitido de 40% em formato à distância para os cursos presenciais.  
60 Ressaltou que estão avaliando essas condições para que não assumam um caráter de quase irreversibilidade  
61 dentro da esfera privada. Sugeriu promover algumas reflexões dentro da Comissão de Ensino sobre as  
62 questões apontadas. A **Dra. Angela** falou da sua preocupação com a evasão escolar muito grande que está  
63 ocorrendo. Afirmou ainda que a ferramenta utilizada atualmente pelas Universidades não substitui o  
64 ensino presencial, a qual deve ser utilizada somente como apoio ao ensino presencial. Disse ainda que se  
65 preocupa bastante com a situação de demissão do corpo docente. O **Dr. Francisco** disse que a Comissão  
66 de Ensino deve avaliar, de forma mais direta, a situação do ensino privado, que está sendo executado no  
67 momento, enquanto o setor público se organiza, para que não percam o momento de virada do primeiro  
68 para o segundo semestre, onde várias dessas medidas estão sendo implementadas. Sugeriu trazer algum  
69 representante da ABEF para participação nas discussões do ensino na Bahia. Falou ainda das discussões  
70 que tem acontecido do Grupo Técnico de Assistência Farmacêutica sobre a questão dos kits de  
71 medicamentos que estão sendo distribuídos pelas Prefeituras, afirmando que é muito importante que o  
72 CRF-BA se posicione de forma incisiva sobre o assunto, pois está ocorrendo um grande vazio de  
73 informações mais qualificadas e a pressão está forte no momento, em função do objetivo das farmácias  
74 comunitárias que é vender cada vez mais. Ressaltou que não há o censo crítico passando pelo espaço das  
75 farmácias, que poderia ser um espaço de orientação do farmacêutico, em função do interesse nessa venda,  
76 o que está gerando uma distorção muito grande, e que o Conselho poderia ganhar um papel de destaque,  
77 uma vez que essa terapêutica tem ocorrido de forma muito forte e sente que a participação da categoria  
78 tem sido muito tímida, inclusive na ocupação dos meios de comunicação para orientação do uso racional  
79 do medicamento. O **Dr. Altamiro** solicitou incluir como ponto de pauta a participação do Farmacêutico  
80 na pandemia. Informou que recebeu comunicado de que as atividades no âmbito do CFF serão retomadas  
81 a partir do dia 1º de agosto, voltando a acontecer reuniões plenárias e das comissões. Disse que os  
82 funcionários vão voltar de forma gradativa, contudo, que verificou que em Brasília aumentou a quantidade  
83 de pessoas infectadas e de óbitos. A **Dra. Tania** informou que também participou da live sobre a situação  
84 do Ensino Farmacêutico na Pandemia, mostrando-se muito preocupada com os Docentes, os quais estão  
85 ministrando aulas no formato remoto. Sugeriu que a Comissão de Ensino fizesse uma enquete com os  
86 Docentes sobre como estão atravessando todo o processo. Disse ainda que a referida live foi muito  
87 interessante e que novas lives sobre o tema vão acontecer para discutir sobre o processo de formação,  
88 como também sobre a atual situação das Universidades Públicas. Agradeceu ao Dr. Martinelli por  
89 compartilhar informações pelo WhatsApp para os colegas. Informou que realizou uma live, a convite da  
90 UNIME, abordando mitos e verdades sobre os testes rápidos. A **Dra. Eliana** falou que não tinha  
91 informes. O **Dr. José Fernando** ressaltou que, embora haja meios digitais, está sendo muito difícil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

92 contatar as Instituições de Ensino, principalmente as Coordenações, para que respondam uma pesquisa, a  
93 fim de que a Comissão de Ensino consiga subsídios para dar retorno a um questionamento do Ministério  
94 Público Federal. Advertiu que 20 instituições ainda não se posicionaram em duas tentativas de contato e  
95 que será um grande desafio para o Conselho criar estratégias para trazer os Coordenadores de Cursos mais  
96 próximos, ainda que seja por meios digitais, para discutir as ações que venham a ser planejadas. A **Dra.**  
97 **Luciane** informou que não tinha informes sobre a região. Falou da necessidade de discutir os protocolos  
98 que estão sendo utilizados nas diversas unidades de saúde, solicitando, entretanto, que os colegas reflitam  
99 sobre a atuação complicada do farmacêutico que está no balcão, como ela, atendendo as prescrições  
100 médicas e protocolos. Afirmou que vê absurdos, dosagens diferentes, protocolos muito diferentes, visto  
101 que não existe um padrão, mas que devem lembrar que o farmacêutico deve orientar o paciente, mas não  
102 pode deixar de dispensar o medicamento prescrito pelo médico. Entende que o farmacêutico deve  
103 dispensar o medicamento e que a responsabilidade, nesse caso, é do médico que o prescreveu, mas que  
104 cabe uma discussão mais ampla sobre o tema. A **Dra. Cristina** informou que a procura pelo medicamento  
105 Ivermectina continua grande, mas que somente atende aos pedidos com receita médica. Com relação à  
106 Homeopatia, afirmou que está realizando um trabalho conjunto com duas médicas e que das 200 pessoas  
107 da comunidade que estão utilizando medicamentos homeopáticos para prevenção, apenas 05 se  
108 contaminaram com a COVID 19. Disse que o Hospital Irmã Dulce e o CEDEBA também estão  
109 realizando um trabalho de prevenção com medicamentos homeopáticos, e que há muita gente buscando  
110 apoio junto aos Vereadores para produzir o medicamento para mais pessoas. Ressaltou que é uma fase  
111 importante para a Homeopatia, a qual crescerá muito, visto que nas epidemias ela é mais divulgada e  
112 reconhecida. Falou que tem sido muito procurada na farmácia e que tem envidado esforços para atender a  
113 todos. **Item II – Apreciação e Aprovação da ata da reunião anterior, realizada no mês de junho de**  
114 **2020:** O **Dr. Alan** colocou a ata da sessão anterior, realizada ordinariamente em 15/06/2020, para  
115 apreciação do Plenário, e a mesma foi aprovada pelos conselheiros presentes por unanimidade de votos.  
116 **Item III – Apreciação e aprovação dos Balancetes referentes aos meses de outubro, novembro e**  
117 **dezembro/2020:** O **Dr. Francisco Pacheco**, membro da Comissão de Tomada de Contas, chamou a  
118 atenção dos presentes para a mudança no padrão de execução que o atual período traz, solicitando que  
119 sejam verificados os demonstrativos de elementos que estão sendo movimentados, em função do trabalho  
120 remoto e de outras despesas que devem ser destacadas, para facilitar a análise e a apresentação dos  
121 balancetes no futuro. Informou que a comissão avaliou os referidos balancetes, nada encontrando que  
122 impedisse a sua aprovação. Colocado em votação o parecer da Comissão de Tomada de contas, o mesmo  
123 foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos. “**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º. 465/2020. DE**  
124 **14 DE JULHO DE 2020. EMENTA:** Aprova os balancetes dos meses de outubro, novembro e  
125 dezembro/4º trimestre de 2019 do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA. O  
126 Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em  
127 vista a exposição feita na Reunião Plenária Ordinária, realizada nesta data, **DELIBERA:** Art. 1º- Aprovar  
128 os balancetes referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro/4º trimestre de 2019, do Conselho  
129 Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da  
130 sua aprovação.” **Item IV – Homologação do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2019:**  
131 O **Dr. Francisco Pacheco**, membro da Comissão de Tomada de Contas, informou que a comissão  
132 avaliou o processo de prestação de contas do exercício de 2019, nada encontrando que impedisse a sua  
133 aprovação. O **Dr. Alan** explicou que o processo foi aprovado “ad referendum” do plenário e  
134 encaminhado ao CFF para aprovação, em função do prazo concedido pelo referido órgão e pelo TCU.  
135 Colocado em votação o parecer da Comissão de Tomada de contas, o mesmo foi acatado pelo plenário  
136 por unanimidade de votos. “**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º. 466/2020. 14 DE JULHO DE 2020.**  
137 **EMENTA:** Aprova o Processo de Prestação de Contas do exercício de 2019 do Conselho Regional de  
138 Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA. O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da  
139 Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista a exposição feita na Reunião Plenária Ordinária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

140 realizada nesta data, DELIBERA: Art. 1º- Aprova o Processo de Prestação de Contas referente ao  
141 Exercício de 2019 do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA. Art. 2º - Esta  
142 Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação." **Item V – Esclarecimentos dos itens 2.1 e 2.2 do**  
143 **Plano de Fiscalização 2020:** O **Dr. Alan** esclareceu que o **Dr. José Fernando** enviou um e-mail,  
144 solicitando a anulação da votação ocorrida na reunião plenária anterior que aprovou o referido plano, com  
145 algumas observações. Disse que a Diretoria entendeu que a votação aconteceu e que a maioria dos  
146 conselheiros foi favorável à aprovação, não podendo, por essa razão, contemplar a solicitação do  
147 Conselheiro José Fernando. Disse ainda que a aprovação não impede que o plano seja ajustado  
148 posteriormente, caso seja necessário. A **Dra. Angela** esclareceu que o plano foi elaborado por todos os  
149 fiscais, pela Dra. Aline Coelho, responsável por Assuntos Regulatórios, pela Advogada Aline Pestana e por  
150 ela própria, que é responsável pela Fiscalização, ressaltando que foi concedido o prazo até 30 de março  
151 para envio do documento ao CFF. Lembrou que o plano foi encaminhado a todos os conselheiros e  
152 aprovado anteriormente, mas que houve a necessidade de realizar modificações nos itens 2.1 e 2.2 acerca  
153 de carga horária de RT. Disse que a proposta de alteração foi enviada a todos previamente, sendo  
154 concedida uma semana de prazo para posicionamento, mas não houve retorno e que no momento da  
155 reunião apenas a Dra. Tania Planzo se posicionou, se abstendo da votação, mas que algum tempo depois  
156 recebeu correspondências do Dr. José Fernando, da Dra. Luciane e da Dra. Tania se posicionando contra  
157 ao que foi modificado. Explicou que o plano foi elaborado de acordo com os planos de fiscalização de  
158 outros estados como SP, SE, AL, GO e RJ, destacando que as mudanças de carga horária foram realizadas  
159 apenas para estabelecimentos em que outros profissionais também podem atuar, citando como exemplo as  
160 Análises Clínicas, Laboratórios Bromatológicos e Toxicológicos, Transportadoras, Desinsetizadoras, entre  
161 outros, nos quais o Biomédico pode trabalhar com salário menor e carga horária de 20 horas semanais.  
162 Avisou que o CFF estendeu o prazo para encaminhamento do plano até o dia 30 de julho e que pretende  
163 modificar o texto de alguns itens para envio o mais breve possível. Falou que no conteúdo enviado aos  
164 conselheiros há uma tabela comparando como era em 2019 cada tipo de estabelecimento e como será após  
165 a mudança em 2020 e 2022. Em seguida, apresentou a tabela em Datashow, explicando cada alteração  
166 aprovada em reunião da Diretoria. Ao final da apresentação, afirmou que não houve alterações  
167 significativas no plano e que por esse motivo ele foi aprovado. O **Dr. Alan** disse que foram importantes as  
168 colocações do Conselheiro José Fernando, ressaltando que os estabelecimentos que são privativos do  
169 farmacêutico continuaram com a carga horária especificada pela legislação, para maior segurança da  
170 categoria, e os que não são privativos, foram analisados por área de atuação, para buscar o melhor  
171 caminho. Lembrou que a RDC 302/05, que dispõe sobre as Análises Clínicas, não determina carga horária  
172 específica, e para que o Farmacêutico não perca seu espaço no mercado, a Diretoria também não definiu  
173 carga horária mínima de assistência. Disse ainda que os consultórios farmacêuticos não tem carga horária  
174 especificada, visto que somente funcionam quando o farmacêutico está presente. A **Dra. Tania** disse que  
175 no plano anterior, aprovado em janeiro, está inclusa no item 2.1 a farmácia equivalente a hospitalar,  
176 radiofarmácia e a nutrição parenteral, mas na alteração foi excluída a nutrição parenteral, questionando se  
177 será incluída no item "outros". Falou também se não seria viável determinar uma carga horária mínima  
178 para os laboratórios, já que a RDC 302/05 não dispõe sobre o assunto. A **Dra. Luciane** esclareceu que  
179 não se manifestou a favor da anulação da votação, apenas tinha algumas dúvidas, em virtude das  
180 colocações do Dr. José Fernando, as quais já foram respondidas pela Dra. Angela. O **Dr. Altamiro** sugeriu  
181 flexibilizar também a carga horária de assistência nas dedetizadoras, a fim de atrair o registro desse  
182 seguimento para CRF-BA, aumentando, dessa forma, o campo de trabalho para o Farmacêutico. Sugeriu  
183 também manter a mesma carga horária de assistência das transportadoras de medicamentos para as de  
184 insumos biológicos. Com relação aos postos de coleta, lembrou que anteriormente o Conselho era mais  
185 rigoroso com o seguimento do que a legislação pedia e que isso gerou diversas manifestações dos colegas.  
186 O **Dr. José Fernando** explicou que a sua solicitação foi com base na discussão que não tinha acontecido.  
187 Falou que se trata de uma modificação importante, sendo irrelevante se foi para aumentar ou diminuir a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

188 rigidez com que os estabelecimentos farmacêuticos são fiscalizados, mas que é uma discussão importante  
189 pelo impacto que vai produzir, e que as ponderações feitas pelos conselheiros são importantes para que se  
190 tenha uma maior certeza do que será feito. Ressaltou que o seu estranhamento inicial foi somente por não  
191 ter havido essa discussão. Disse que a projeção feita pela Dra. Angela é importante, pois mostra de que  
192 forma as modificações foram realizadas, justificando que tem muito receio de votar um documento que  
193 não foi visualizado e que não sabe exatamente o que contém, pois, futuramente terá de arcar com a  
194 responsabilidade de ter votado. Afirmou que no plano de fiscalização é preciso que tudo esteja  
195 estabelecido de forma clara e que ainda não conseguiu entender qual a carga horária exata pela qual os  
196 laboratórios de análises clínicas serão fiscalizados. Lembrou que aprovar um documento que não tenha a  
197 carga horária determinada é deixar possíveis lacunas no plano. Colocou-se favorável à flexibilização de  
198 alguns setores da farmácia, na medida do possível. O **Dr. Alan** disse que toda discussão é válida e que a  
199 diretoria está à disposição para ouvir os posicionamentos e responder aos questionamentos,  
200 principalmente se tratando da fiscalização. Falou que as colocações são super-importantes, dentro do  
201 processo para reflexão, mas que não podiam anular uma votação, em respeito aos conselheiros presentes.  
202 Contudo, que está à disposição para discutir o processo até que se chegue a um denominador comum e  
203 que todos fiquem satisfeitos. O **Dr. José Fernando** sugeriu rever a carga horária de assistência nas  
204 desinsetizadoras, questionando como ficou a carga horária dos laboratórios de Análises Clínicas e Postos  
205 de coleta. O **Dr. Alan** explicou que os Laboratórios e posto de coleta não possuem carga horária  
206 determinada por lei. O **Dr. Mário** informou que a Lei Federal 3.820/60 não cita as Análises Clínicas e que  
207 os Conselhos Regionais não podem deliberar nada que seja superior às Resoluções do CFF, ressaltando  
208 que mesmo que deliberem uma carga horária para as Análises Clínicas, não haverá embasamento jurídico  
209 para sustentar, visto que não há Lei Federal ou Resolução da ANVISA que determine que o responsável  
210 técnico deva permanecer no estabelecimento durante determinada carga horária. Explicou que a RDC  
211 302/05 determina e as Vigilâncias Sanitárias cobram que o farmacêutico seja responsável técnico por um  
212 laboratório e um posto de coleta, mas não exige carga horária específica, advertindo que se houverem  
213 outros postos de coleta o proprietário terá que contratar RT. Por esse motivo, os laboratórios maiores têm  
214 contratado Biomédicos para assumir RT dos Postos de Coleta, afirmando que se o CRF-BA for muito  
215 rigoroso com os laboratórios, o farmacêutico perderá ainda mais espaço. Disse que no plano de  
216 fiscalização havia alguns pequenos equívocos, como a citação da RDC 302/05, a qual não especifica carga  
217 horária, mas que todos foram devidamente corrigidos. Avisou ainda que a referida norma se encontra em  
218 consulta pública, no site da ANVISA, solicitando que os colegas participem, visto que conforme a norma,  
219 somente poderão abrir postos de coleta as unidades que realizem pelo menos de 50 exames. Falou ainda  
220 que se o Conselho for muito rígido com as desinsetizadoras, os proprietários vão registrá-las no Conselho  
221 de Química, já que o valor da anuidade é bem menor e o farmacêutico perderá espaço também nesse  
222 seguimento. A **Dra. Angela** falou que a preocupação da diretoria era de flexibilizar os horários de  
223 assistência apenas nessas áreas onde o farmacêutico divide espaço com outros profissionais, para não  
224 prejudicá-lo. O **Dr. Altamiro** lembrou que o Conselho precisa tratar também da questão das ervanarias no  
225 próximo plano de fiscalização, visto que elas estão previstas na Lei Federal 5.991/73 e a Bahia conta com  
226 um volume gigantesco desse seguimento. Esclareceu que atualmente há nutricionistas prescrevendo chás e  
227 outros fitoterápicos em consultório dentro das ervanarias, devendo o Conselho fiscalizar esse tipo de  
228 estabelecimento, para que o farmacêutico não perca esse espaço no mercado de trabalho. **Item VI –**  
229 **Registro de Firmas e Inscrições de Profissionais: “DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 464/2020.**  
230 **Ementa: Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a Firmas.** O Conselho Regional de  
231 Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10,  
232 item “a”, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a Deliberação  
233 tomada em Sessão Plenária realizada em **14 de julho de 2020**, resolve: **Art. 1 – Homologar o pedido de**  
234 **registro das seguintes Firmas:** CRF-BA 019192 Bahia Secretaria de Saúde do Estado – Salvador, CRF-  
235 BA 019193 Bruno Sena da Silva Santana - Feira de Santana, CRF-BA 019194 FC Medicamentos Ltda. -

X

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: www.crf-ba.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

236 Morro do Chapéu, CRF-BA 019195 Farma Med Eireli - Lauro de Freitas, CRF-BA 019196 Elika Santana  
237 Correia Buarque Drogaria - Tucano, CRF-BA 019197 Farmácia Inhobim Ltda. - Vitória da Conquista,  
238 CRF-BA 019198 Drogaria Vicenzo Eireli - Remanso, CRF-BA 019199 Ideal Farma Ltda. - Itororó, CRF-  
239 BA 019200 Ferreira Novaes e Nunes Comercio de Medicamentos Ltda. - Planalto, CRF-BA 019201  
240 Farma Farmácia e Perfumaria Eireli - Vitória da Conquista, CRF-BA 019202 Farmácia Santa Fe Ltda. -  
241 Cruz das Almas, CRF-BA 019203 Farmácias Preço Popular Eireli - Itabuna, CRF-BA 019204 Célia  
242 Barreto da Costa - Cachoeira, CRF-BA 019205 BRT Medical Comercio de Material Hospitalar Ltda. -  
243 Salvador, CRF-BA 019206 Farmácia Almeida Brasil Ltda. - Caravelas, CRF-BA 019207 Cezaria Brito da  
244 Silva Lima - Água Fria, CRF-BA 019208 Drogaria Mega Farma Comercial de Medicamentos Ltda. - Lauro  
245 de Freitas, CRF-BA 019209 Nilson Silva Oliveira - Saúde, CRF-BA 019210 C F dos Santos - Santa  
246 Teresinha, CRF-BA 019211 MDX Transportes Eireli - Conceição do Jacuípe, CRF-BA 019212 ISMR  
247 Produtos e Serviços Farmacêuticos Ltda. - Feira de Santana, CRF-BA 019213 J Oliveira Franca Me -  
248 Planaltino, CRF-BA 019214 NEC Drogaria Eireli - Feira de Santana, CRF-BA 019215 Roseangela dos  
249 Santos Me - Salvador, CRF-BA 019216 Município de Riachão do Jacuípe - Riachão do Jacuípe, CRF-BA  
250 019217 Rodrigues e Silva Ltda. - Jitaúna, CRF-BA 019218 Unilog - Universo Logística Ltda. - Camaçari,  
251 CRF-BA 019219 Macedo & Silva Farmácia e Drogaria Ltda. - Salvador, CRF-BA 019220 Elizia Fernandes  
252 de Castro Eirele - Riacho de Santana, CRF-BA 019221 Rafael Cardoso Pereira de Guanambi - Guanambi,  
253 CRF-BA 019222 Fábio Rodrigues da Silva - Guanambi, CRF-BA 019223 Farmamed Matina Ltda. -  
254 Matina, CRF-BA 019224 Freitas e Santos Ltda. - Feira de Santana, CRF-BA 019225 Lasak Laboratório  
255 Posto de Coleta Eireli - Casa Nova, CRF-BA 019226 Farmácia Popular do Povo Ltda. - Teixeira de  
256 Freitas. **Art. 2 - Homologar a reativação de inscrição do seguinte Farmacêutico, no quadro I:** CRF-  
257 BA 7170 Daniele Souza Almeida Santos, CRF-BA 11751 Lidiane de Oliveira Andrade, CRF-BA 12281  
258 Lucas Matheus Aguiar de Almeida, CRF-BA 7045 Fauz Calasans Ferreira, CRF-BA 7398 Margareth da  
259 Silva Ribeiro, CRF-BA 7428 Naiama Marina Leite da Silva, CRF-BA 8561 Jose Fernando de Araujo Neto.  
260 **Art. 3 - Homologar o pedido de inscrição por transferência dos seguintes Farmacêuticos, no**  
261 **quadro I:** CRF-BA 014062 Marcos Aurélio Moraes Galvão, CRF-BA 014063 Daniel da Silva Torres,  
262 CRF-BA 014069 Higo Figueiredo Sousa, CRF-BA 014079 Edileide Guimarães Santos, CRF-BA 014080  
263 Olivia Almeida Paz. **Art.4 - Homologar a inscrição secundária do seguinte Farmacêutico, no**  
264 **quadro I:** CRF-BA 014052 Taynara Carvalho Borges, CRF-BA 014067 Lívia Juliana Guimarães Carneiro  
265 Borges, CRF-BA 014081 Gabriella de Alcantara Maciel Santos, CRF-BA 014089 Katia D'Anrea Kovacevic  
266 Pacheco. **Art. 5 - Homologar a inscrição provisória dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:**  
267 CRF-BA 014048 Bruno de Souza Valença, CRF-BA 014049 Cristiane Carneiro de Jesus, CRF-BA 014050  
268 Acácio Mota Pereira, CRF-BA 014051 Fabio Fernandes de Jesus, CRF-BA 014053 Maria Gabriela  
269 Santana Santos, CRF-BA 014054 Carla Barbosa Vieira, CRF-BA 014055 Gessica Oliveira Mendes, CRF-  
270 BA 014056 Lilian Zani Calux, CRF-BA 014057 Marlene de Jesus Campos, CRF-BA 014058 Thallis  
271 Eduardo Ribeiro Brandão, CRF-BA 014059 Sara Lima Alves, CRF-BA 014060 Marcos Santos da Silva,  
272 CRF-BA 014061 Ana Clecia do Nascimento Amaro, CRF-BA 014064 Daiane Rosa da Cruz, CRF-BA  
273 014065 Iara Genivalda Borges, CRF-BA 014066 Raquel da Silva Coutinho, CRF-BA 014068 Renata  
274 Coelho da Silva, CRF-BA 014070 Rafaela Santana de Jesus, CRF-BA 014071 Marcelo Junqueira Machado,  
275 CRF-BA 014072 Walter Moura Costa, CRF-BA 014073 Camilla Silva Queiroz, CRF-BA 014074 Camila  
276 Gonçalves Ramos, CRF-BA 014075 Ana Carla Oliveira Freitas, CRF-BA 014076 Thainá Coelho dos  
277 Santos, CRF-BA 014077 Alexia Xavier Brito dos Santos, CRF-BA 014078 Mirian de Jesus Santos, CRF-  
278 BA 014083 Hillara Meireles Soares, CRF-BA 014084 Yuri Oliveira Braga, CRF-BA 014086 Kelliane Passos  
279 Goés, CRF-BA 014087 Maianna Gomes Santanna, CRF-BA 014088 Elaine Rocha do Sacramento, CRF-  
280 BA 014090 Alana de Souza Santos, CRF-BA 014091 Isamara da Silva Reis. **Art. 6 - Homologar a**  
281 **inscrição definitiva dos seguintes Farmacêuticos no quadro I:** CRF-BA 014082 Marília Aparecida  
282 Silva Cayres, CRF-BA 014085 Jurandir Ferreira de Almeida. **Art. 7 - Homologar a inscrição definitiva**  
283 **dos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 803555 Priscila Borges dos Santos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

284 CRF-BA 803556 Rita Maria Costa da Silva, CRF-BA 803557 Tais de Jesus Brandão, CRF-BA 803563  
285 Sandra da Silva Marques Santos, CRF-BA 803564 Tainara Gomes Santos, CRF-BA 803565 Ana Paula Reis  
286 dos Santos Fonseca, CRF-BA 803567 Luciana Souza Santos, CRF-BA 803568 Eveline Pinto de Souza,  
287 CRF-BA 803569 Leonide dos Santos Cerqueira, CRF-BA 803570 Tairine Leite de Souza, CRF-BA 803571  
288 Camila Cupertino de Lima. **Art. 8 – Homologar a inscrição provisória dos seguintes Técnicos de**  
289 **Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 803558 Eliane Serqueira Santos, CRF-BA 803559 Eulina Franca  
290 Ferreira Neta, CRF-BA 803560 Vercilei Conceição de Jesus Almeida, CRF-BA 803561 Bruno Arruda dos  
291 Santos, CRF-BA 803562 Cássio Calixto dos Santos, CRF-BA 803566 Jose Jorge Pestana Barbosa Filho,  
292 CRF-BA 803572 Layane Caroline da Rita Oliveira. **Art. 9 – Conceder o pedido de registro das**  
293 **seguintes Firmas:** CRF-BA 019227 KRR Farmácia Eireli - Vitória da Conquista, CRF-BA 019228 J.  
294 Carvalho & Queiroz Ltda. - Vitória da Conquista, CRF-BA 019229 J. Carvalho & Queiroz Ltda. - Vitória  
295 da Conquista, CRF-BA 019230 Faraildes Barros de Oliveira Sotero - Governador Mangabeira, CRF-BA  
296 019231 Comercial Farmacêutico Freire e Oliveira Ltda. – Anagé, CRF-BA 019232 Medicamentos &  
297 Correlatos Ltda. – Condeúba, CRF-BA 019233 Drogaria São Paulo S.A – Salvador, CRF-BA 019234  
298 Rocha Chaves Comercial de Medicamentos Ltda. - Paulo Afonso, CRF-BA 019235 Farmácia da Praça  
299 Central Ltda. – Caculé. **Art. 10 – Conceder a reativação de inscrição do seguinte Farmacêutico, no**  
300 **quadro I:** CRF-BA 8297 Joquebede Rodrigues Pereira. **Art. 11 – Conceder o pedido de inscrição por**  
301 **transferência dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 014092 Melina Gabrieli Cisi, CRF-  
302 BA 014097 Etevaldo Inácio Ferreira. **Art. 12 – Conceder o pedido de inscrição secundária do**  
303 **seguinte Farmacêutico, no quadro I:** CRF-BA 014095 Carolina Couras Diniz da Silva. **Art.13 –**  
304 **Conceder a inscrição provisória dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 014093  
305 Anderson Luis Costa de Oliveira, CRF-BA 014094 Paula Ravena Borges de Carvalho Oliveira, CRF-BA  
306 014096 Danila dias Santos, CRF-BA 014098 Cristiane Maria de Santana, CRF-BA 014099 Eliana Medeiros  
307 de Santana Anjos, CRF-BA 014100 Adailto Farias da Cruz, CRF-BA 014101 Ednalvo de Oliveira Júnior,  
308 CRF-BA 014102 Danrley Geraldo Rodrigues Gomes, CRF-BA 014103 Andrea da Cruz Gomes, CRF-BA  
309 014104 Dyego de Santana Lima. **Art. 14 – Conceder a inscrição definitiva dos seguintes Técnicos de**  
310 **Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 803573 Camila Santos Freitas, CRF-BA 803574 Camila Santos  
311 Freitas, CRF-BA 803575 Normanda Prata Pedreira, CRF-BA 803576 Jammille Nascimento Nonato, CRF-  
312 BA 803579 Maria do Socorro Araújo Meneses, CRF-BA 803580 Joseane Edington dos Santos, CRF-BA  
313 803581 Cidelia Almeida de Jesus Silva, CRF-BA 803588 Maria Selma de Lima Santana, CRF-BA 803589  
314 Ângela Santana Santos. **Art. 15 – Conceder a inscrição provisória dos seguintes Técnicos de**  
315 **Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 803577 Marília Almeida Murici Filha, CRF-BA 803578 Denilson  
316 de Oliveira Aquino, CRF-BA 803582 Larissa Alves da Paixão, CRF-BA 803583 Lais Quedma Ferreira da  
317 Silva, CRF-BA 803584 Ana Claudia de Oliveira Santos, CRF-BA 803585 Inaiara Santos Silva, CRF-BA  
318 803586 Florislena Cerqueira dos Santos, CRF-BA 803587 Naiara da Silva Guimarães, CRF-BA 803590  
319 Joana Valinas Lopo, CRF-BA 803591 Pedro Vinicius Araujo Leite. **Art.16 – Conceder a reativação de**  
320 **inscrição dos seguintes Técnicos de Laboratório, no quadro I:** CRF-BA 800861 Sandra Maria da  
321 Silva, CRF-BA 802913 Camila dos Santos Silva, CRF-BA 800885 Maria Naina dos Santos Souza.”  
322 Processos relatados pelo Conselheiro **Dr. Cleuber Fontes** que emitiu parecer favorável à aprovação dos  
323 pedidos de registro de firmas e inscrições de profissionais. Posta a referida deliberação em votação, o  
324 plenário decidiu pela sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item VII – Recebimento de**  
325 **documentos via e-mail pelo Setor de Cadastro:** O **Dr. Alan** explicou que, em função da pandemia de  
326 COVID-19 muitas pessoas não estão conseguindo se deslocar até o Conselho e para facilitar o andamento  
327 dos processos de registro de firma, inscrição de profissionais e solicitações de responsabilidade técnica, a  
328 diretoria determinou que o Setor de Cadastro receba os documentos escaneados por e-mail, de pessoa  
329 física ou jurídica, concedendo o prazo de 90 dias para entrega da documentação original. Explicou que é  
330 expedida a CRT provisória pelo período de 90 dias e caso a firma ou o profissional não cumpra o prazo  
331 estipulado, o pedido de registro ou inscrição é cancelado. Questionou se algum conselheiro gostaria de se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

332 posicionar com relação ao procedimento adotado. Como não houve posicionamento contra, por parte dos  
333 presentes, o Sr. Presidente decidiu manter o recebimento de documentos escaneados por e-mail, enquanto  
334 durar a pandemia. **Item VIII – Processos Diversos para Julgamento: 1) Farm. Lilian Cunha Moreira**  
335 **(4728):** O **Dr. Cleuber** fez a leitura do relato da Dra. Cristina: “A requerente alega que solicitou a baixa de  
336 sua responsabilidade técnica em 2017. Não foi efetivada em função da ausência da baixa junto à Vigilância  
337 Sanitária. Solicitou também o cancelamento da sua inscrição. O pedido não foi deferido por ausência dos  
338 documentos solicitados para conceder a baixa. Se o profissional não pretende pagar o tributo, deve pedir  
339 baixa da inscrição no ano anterior ao exercício, pois só assim deixará de ter o dever tributário para o ano  
340 seguinte. Pagou 2017 e deve 2018 a 2020. A alegação do não exercício profissional não constitui motivo  
341 para a isenção das anuidades, cabendo ao profissional solicitar o cancelamento da inscrição, se assim o  
342 desejar. Quanto à baixa da RT, faltaram documentos para dar andamento e assim foi indeferida. Opino  
343 pelo indeferimento do pedido de isenção das anuidades de 2018 a 2020. Posto em discussão o voto da  
344 Conselheira Relatora, o mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos. **2) Farmácia P & I**  
345 **Ltda. (918042):** O **Dr. Cleuber** fez a leitura do relato da Dra. Cristina: “A Sra. Josefa Gois Aleixo,  
346 proprietária da referida firma, sem registro ante o CRF-BA, solicita avaliar a possibilidade de conceder o  
347 perdão das 03 multas aplicadas. O processo foi encaminhado à Projur para análise e parecer do pedido da  
348 isenção do débito pendente. A Projur, em seu parecer, opinou pelo indeferimento do pedido de isenção do  
349 débito, por ausência de amparo legal, afirmando que configuraria renúncia de receita no caso do  
350 deferimento do pedido. Acato o parecer da Projur e opino pelo indeferimento do pleito.” Posto em  
351 discussão o voto da Conselheira Relatora, o mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos.  
352 **Item IX – O Que Ocorrer:** A **Dra. Angela** afirmou que a Câmara Técnica não se reuniu nos últimos  
353 meses, visto que os prazos para apresentação de defesa estavam liberados pelo CFF, mas que na semana  
354 passada o setor de fiscalização começou a receber algumas defesas e está montando os processos para  
355 avaliação da Câmara Técnica. O **Dr. Altamiro** falou da sua preocupação com a comercialização  
356 indiscriminada, em farmácias e drogarias, dos medicamentos que estão sendo utilizados no combate à  
357 COVID 19, sem receita médica e por preços exorbitantes. Disse que a Secretaria de Saúde, em entrevista  
358 ao Jornal da Manhã, afirmou não está endossando o uso dessas substâncias, mas em reunião realizada na  
359 última semana, incentivou os municípios a levar os kit’s COVID, compostos por Hidroxicloroquina e  
360 Ivermectina, que o mundo inteiro contesta a eficácia, para distribuição com a população no interior da  
361 Bahia. Disse que a prática é perigosa, pois começam a adotar essa distribuição como política, ressaltando  
362 que 05 municípios afirmaram que vão realizar a distribuição. Afirmou que o país está atravessando um  
363 momento muito sério e que as instituições não podem calar-se diante dessas práticas irregulares. Propôs  
364 que o plenário discuta o assunto e aprove a uma nota confeccionada pelo CRF-BA, orientando a  
365 população quanto aos riscos desses medicamentos. Falou que no caso de o paciente apresentar a receita  
366 médica, com a prescrição desses medicamentos, o farmacêutico deve dispensar, embora todos saibam que  
367 aqueles medicamentos não devam ser usados. Advertiu que a situação é muito delicada, mas que a seu ver  
368 está faltando o farmacêutico atuar como interlocutor nessas discussões, com o olhar e a responsabilidade  
369 que lhe cabem nesse processo, cravando sua opinião para história. Afirmou que não faz sentido o mundo e  
370 as organizações de saúde afirmarem que os medicamentos não servem e os farmacêuticos assistirem os  
371 municípios e a iniciativa privada adotando esses kit’s, tendo conhecimento das suas consequências. Falou  
372 que o profissional farmacêutico e os órgãos reguladores não entraram de maneira adequada nessas  
373 discussões, devendo o CRF-BA se posicionar diante da sociedade, visto que na Bahia, todos os municípios  
374 que não têm condições de tratar a COVID, vão acabar optando pela distribuição desse kit irresponsável,  
375 que certamente vai matar mais que a doença, já que a Cloroquina produz arritmia cardíaca e a  
376 hidroxicloroquina causa uma série de complicações. A **Dra. Angela** informou que a Dra. Fernanda,  
377 coordenadora do CIM/CRF-BA, tem sempre publicado nas mídias sociais informações notas sobre o  
378 assunto. Disse ainda que existe uma recomendação no site do CFF para que o Farmacêutico exija que o  
379 indivíduo assine um termo de responsabilidade de que ele está levando a referida medicação. Falou que o

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

380 SISDEN/CRF-BA tem recebido diversas denúncias, inclusive de pastor distribuindo saquinhos com  
381 Azitromicina, a qual será encaminhada para a Vigilância Sanitária e para o Ministério Público, para adoção  
382 de providências. Disse que a diretoria está preocupada com o grande volume de vendas desses  
383 medicamentos e que vão analisar o que mais pode ser feito para reduzi-la, a fim de proteger a população.  
384 Afirmou que o Conselho está agindo, que tem realizado lives quinzenalmente e pretende realizar  
385 semanalmente, por conta dessas preocupações, para orientar os colegas e a população. A **Dra. Tania**  
386 lembrou que segundo o Art. 11, do Código de Ética, o farmacêutico tem o direito de negar-se a realizar o  
387 que seja contrário aos ditames da ciência, da ética e da técnica, afirmando que é direito do profissional  
388 negar-se a realizar uma prática que está fora dos ditames da ciência, a qual coloca claramente que a  
389 Hidroxicloroquina e a Ivermectina não são eficazes no tratamento da COVID 19. Disse ainda que no  
390 inciso 11, do mesmo artigo, diz que é direito do Farmacêutico decidir, justificadamente, sobre o aviamento  
391 ou não de qualquer prescrição, bem como fornecer as informações solicitadas pelo usuário, ressaltando  
392 que o farmacêutico tem o embasamento que propicia o direito de realizar ou não a dispensação. Afirmou  
393 se tratar de uma situação complicada, visto que a população tem assistido a área médica prescrevendo todo  
394 o tempo essas substâncias e que há postos de saúde que já deixam o receituário impresso, somente para o  
395 médico carimbar e assinar, contendo a prescrição do kit Covid, e que quando o usuário chega na farmácia  
396 o farmacêutico acha que deve dispensar. Falou que está realizando um trabalho na Comissão de Farmácia e  
397 Terapêutica no município de Lauro de Freitas, firmando que o Conselho Municipal de Saúde daquele  
398 município, através do Dr. Clóvis Reis, programou uma reunião para o dia 09/07 com o departamento de  
399 Assistência Farmacêutica e a área medica para discutir as ações da terapêutica com o COVID. Informou  
400 que a referida comissão está confeccionando um alerta farmacoterapêutico para os usuários, já que não  
401 podem proibir o médico de prescrever o medicamento. Disse concordar com a idéia de o usuário assinar  
402 um termo de responsabilidade pelo recebimento do medicamento, devendo o farmacêutico deixá-lo ciente  
403 sobre o uso indevido e as conseqüências que podem trazer. Parabenizou o CIM pelos os informes  
404 compartilhados no grupo de conselheiros, mas acha que esses informes devem ser compartilhados de  
405 forma a atingir um maior número de pessoas. O **Dr. Cleuber** informou que o CFF publicou uma nota  
406 técnica afirmando que o farmacêutico não é obrigado a dispensar o medicamento, mas que o CFM entrou  
407 na justiça contra a referida nota. O **Dr. Altamiro** disse que foi contra um Conselho Regional, mas que o  
408 CFF se pronunciou e deve recorrer. O **Dr. Cleuber** colocou que os farmacêuticos que estão na  
409 trabalhando na dispensação do medicamento estão tão perdidos quanto a população em geral e não sabem  
410 a quem recorrer. Falou que o CFF deveria realizar uma live com um farmacêutico que entenda desses  
411 medicamentos e tenha um direcionamento claro para orientar a os colegas que trabalham linha de frente.  
412 O **Dr. Francisco** sugeriu retomar as discussões sobre o assunto em outra oportunidade, com maior  
413 tempo, visto que o protagonismo da discussão do uso racional não está com o farmacêutico, já que em  
414 vários momentos na mídia, quando foi solicitada a participação de um profissional farmacêutico, ela foi  
415 muito tímida ou inconclusiva. Afirmou que a visão de protagonismo está deslocada, fora da categoria  
416 farmacêutica, quando estão discutindo o uso racional do medicamento. Disse que um material excelente  
417 está sendo produzido, mas com a linguagem muito mais técnica, que daria subsídios para o farmacêutico  
418 que quer se qualificar, mas que com o processo da politização da discussão, infelizmente tem visto em  
419 vários grupos são profissionais, farmacêuticos defendendo esse uso irracional, de forma muito freqüente.  
420 Disse que isso tem gerado uma confusão maior ainda quando, no local da fala há um farmacêutico, não  
421 por desinformação, mas por outras inflexões ideológicas, fazendo esse tipo de defesa, totalmente  
422 desvinculado da questão técnico-científica. Lembrou que esse lugar de reconhecimento do farmacêutico  
423 enquanto profissional do medicamento e da orientação está ficando contaminado, e ao invés de ser o  
424 momento de reforço dessa imagem, a sua fala está se perdendo num mar de contradições, porque a  
425 categoria não está conseguindo dar essa resposta em uma linguagem acessível à população. Disse que não  
426 adianta divulgar textos técnicos e artigos científicos nos grupos, uma vez que o farmacêutico não tem  
427 interesse em ler ou se informar, quer apenas politizar as discussões, gerando contradições e grande



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

428 desinformação. Disse que é interessante que o CRF-BA, como órgão de classe, tenha um papel proativo na  
429 produção de um material mais acessível, com linguagem clara, popular e que precisam realizar uma  
430 campanha maciça da informação que consideram adequada, para fazer um contraponto de representação,  
431 visto que estão sendo pulverizados, enquanto opinião pública, de representação de categoria. O **Dr. José**  
432 **Fernando** falou que na linha de tudo que está sendo dito, devem fazer algumas conclusões importantes do  
433 momento que atravessam, porque quando ouve um farmacêutico, num desses grupos citados, fazer a  
434 defesa do uso desses medicamentos, o que não é uma característica do farmacêutico baiano, mas há  
435 pessoas em todo o país nessa condição, vê o quanto estão falhando quanto formadores de novos  
436 profissionais, visto que há a negação absoluta do que a informação científica tem a trazer. Disse que além  
437 de todo esse desconhecimento, há uma politização, mas ao mesmo tempo se observa algumas ações que  
438 estão sendo tomadas aos níveis estadual e federal, como o protocolo de condutas, já que ainda não foi  
439 retirada a quantidade de medicamentos que hoje sabe-se não ter qualquer efeito sob a condução desse  
440 paciente. Disse que há ainda um documento estadual que fala no uso da hidroxicloroquina e ainda tem  
441 uma Secretaria de Saúde distribuindo esse medicamento. Lembrou que no plano federal há uma live  
442 realizada pelo Ministério da Saúde, ocasião em que seria a grande oportunidade de o CFF ter se  
443 posicionado contrário, mas que o palestrante que representou o CFF deixou muito a desejar, se resumindo  
444 ao detalhamento do que um farmacêutico poderia fazer, sob o ponto de vista legal, sem trazer à discussão  
445 as questões de evidência e risco que estão envolvidas nessa questão, o que deixou revoltados vários  
446 farmacêuticos que estavam assistindo. Falou que as pessoas que estão na farmácia não estão muito  
447 preocupadas com essa situação e que os farmacêuticos não vão de encontro ao que o médico prescreveu,  
448 afirmando que, possivelmente, os estabelecimentos não estão atendendo à recomendação do CFF de  
449 prestar esclarecimento e exigir que o usuário assine o termo de esclarecimento pelo uso do medicamento.  
450 Falou que estão passando por um momento muito triste, pois o profissional não está conseguindo o  
451 protagonismo que almejava para a profissão com a pandemia, estando apenas endossando toda a  
452 irracionalidade do uso do medicamento, estando inertes. Disse ainda que não se posicionar também é uma  
453 posição, mas que a categoria precisa ter clareza do que ainda pode ser feito, justamente por ainda não ter  
454 quantificado os prejuízos decorrentes do uso irracional dos medicamentos. O **Dr. Alan** disse que estão  
455 atravessando um momento extremamente difícil e delicado, e quando a categoria farmacêutica tem a  
456 oportunidade de se posicionar na ponta do processo, não se posiciona. Falou que o posicionamento do  
457 Conselho deve ser muito lúcido e seguro sobre o que vai publicar, visto que não podem divulgar ou  
458 responder a questionamentos sobre o que não há evidência. Lembrou que quem regulamenta, realiza testes  
459 e aprova o medicamento para uso no país é a ANVISA, a qual já se posicionou sobre o uso indiscriminado  
460 as Ivermectina no país e poderia se posicionar também sobre os demais medicamentos, mas que os órgãos  
461 reguladores não estão se posicionando e a categoria farmacêutica está cheia de dúvidas. Disse que o CRF-  
462 BA deve confeccionar uma nota para divulgação e vai discutir o assunto com maior profundidade, mas  
463 que não sabe até que ponto as pessoas estão dispostas a ouvir o Conselho. Falou que estão buscando  
464 informações sobre a distribuição desses kits de medicamentos no interior, para que seja possível tomar  
465 providências e que continuam fiscalizando os estabelecimentos e orientando os colegas, visando contribuir  
466 com a redução da pandemia. O **Dr. Altamiro** falou que se a ANVISA tivesse o mesmo comportamento  
467 dos Estados Unidos, que proibiu o uso dos medicamentos por ausência de evidências, conforme  
468 publicação da OMS, seria menos complicado restabelecer a situação. Disse que o brasileiro se conforma  
469 em ver o Brasil voltar à idade média, sendo a ciência substituída pela fé, visto que há apenas a  
470 comprovação de que o medicamento não é bom, pelas diversas consequências apresentadas. Falou ainda  
471 que há uma série de interesses em jogo, mas que o farmacêutico deve optar pelo caminho correto, mesmo  
472 que receba críticas e para evitar futuras situações éticas. Ressaltou que o Conselho deve deixar clara a sua  
473 posição com relação aos medicamentos utilizados contra o COVID 19, mesmo que não agrade a quem  
474 comercializa, pois o papel do Conselho é proteger a população que está desesperada com a situação da  
475 pandemia. Afirmou que é muito difícil lutar contra uma política pública, pois enquanto o mundo todo está



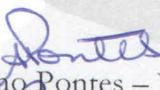
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

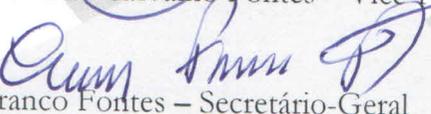
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

476 indo por outro caminho, o Brasil insiste em continuar utilizando a mesma prática, jogando fora todos os  
477 avanços conquistados pela profissão, como a farmacovigilância. Explicou que vê a situação com muita  
478 gravidade e preocupação e que o Conselho deve mostrar que está do lado da ciência, para fazer com que as  
479 pessoas reflitam. A **Dra. Luciane** informou que há farmácias em Teixeira de Freitas manipulando os  
480 medicamentos para distribuir os kit's COVID, em função da ausência desses medicamentos no mercado.  
481 Questionou qual deve ser a postura do farmacêutico que está no balcão, quando um paciente chega  
482 portando uma receita médica. Disse que se o paciente apenas pergunta, ela orienta sobre as indicações dos  
483 medicamentos, afirmando que não há comprovação da eficácia para o tratamento da COVID, e o mesmo  
484 entende. Afirmou que não defende o uso, mas que mediante receita médica não há como se negar a  
485 dispensar os medicamentos prescritos. O **Dr. Alan** informou que o Conselho, através do CIM, tem  
486 emitido notas sobre os questionamentos recebidos, as quais têm sido divulgadas nos grupos e mídias  
487 sociais, sempre em defesa da ciência. Afirmou que o farmacêutico, na dúvida, deve buscar o apoio do  
488 Conselho, que sempre esteve à disposição dos colegas através do CIM, Regulatórios e Assessorias. A **Dr.**  
489 **Tania** solicitou que as notas sejam republicadas, em linguagem acessível a todos, e sejam mais divulgadas.  
490 O **Dr. Francisco** disse que a Dra. Aline Coelho e a Dra. Fernanda já dispõem de material específico, o  
491 qual precisa ser difundido com a população, através de campanhas nas redes sociais, mobilizando várias  
492 pessoas para que compartilhem o conteúdo, fazendo a informação circular. A **Dra. Tania** disse que a  
493 categoria precisa perceber que o Conselho está preocupado com a situação e que está se posicionando  
494 diante da pandemia. O **Dr. Alan** falou que vai solicitar à assessoria uma maior divulgação dos trabalhos e  
495 notas expedidas pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar por parte dos presentes o Senhor Presidente  
496 declarou encerrada a reunião e eu, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi  
497 assinada pelo Senhor Presidente e demais conselheiros presentes. Salvador, 14 de julho de 2020.

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 14/07/2020:

  
Dr. Alan Oliveira de Brito – Presidente

  
Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente

  
Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral

  
Dr. Mario Martinelli Júnior – Tesoureiro

  
Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes – Conselheira Efetiva

  
Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais – Conselheira Efetiva

  
Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Conselheiro Efetivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA**

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 14/07/2020:

*Jose Fernando O. Costa*  
Dr. José Fernando Oliveira Costa – Conselheiro Efetivo

*Luciane*  
Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva

*Tânia*  
Dra. Tânia Maria Planzo Fernandes – Conselheira Efetiva

**CRF BA**

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia